



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável - DPDS
Coordenação Geral de Licenciamento Ambiental- CGLIC

FUNAI/SEPRO
Serviço de Expedição e Protocolo

08620.089766/2012-81

Despacho nº 1092 /CGLIC /12

Brasília, 05 de dezembro de 2012

À Coordenação de Gabinete- COGAB

DPDS

Assunto: Encaminha resposta ao Despacho Nota nº 095 SIC/DPDS-2012

Referência: Processo Funai 08620.2339/2000

Senhora Coordenadora

1. Vimos em referência ao recebimento da solicitação de informação do Instituto Sócio Ambiental- ISA ao SIC/FUNAI, sob o nº de **Protocolo 08850.002622/212-15**.
2. A solicitação do ISA, refere-se ao cumprimento das condicionantes elencadas no Parecer 21/CMAM/CGPIMA de 30 de setembro de 2009, dentro do Processo de Licenciamento da UHE Belo Monte no Estado do Pará.
3. Atendendo à solicitação, informamos que:
 - Em relação aos itens de 1 a 8, item 10, 12 e 14, encaminhamos anexo, quadro de monitoramento das condicionantes indígenas, atualizado.
 - Em relação ao item 9, informamos que a Funai não participa da Câmara Federal de Compensação Ambiental, conforme previsto em legislação. Informamos também que não houve participação da Funai na destinação dos recursos previstos;
 - Em relação ao item 11, a Funai oficiou o Ibama, solicitando inclusive participação das comunidades indígenas em vistorias que fossem realizadas na região para a verificação sobre a alteração da qualidade da água.
 - Em relação ao item 13, as recomendações dos estudos das Terras Indígenas Xipaya e Kuruaya estão sendo incorporadas ao Processo, sendo que as duas terras já foram contempladas na elaboração do PBA da UHE Belo Monte. Os demais estudos estão em análise.
 - Em relação ao item 15, informamos que além da planilha de monitoramento das condicionantes (anexo), a Funai tem realizado periodicamente vistorias *in loco* e participado dos seminários de avaliação promovidos pelo Ibama. Além disso, os dois Comitês previstos nas condicionantes indígenas serão uma outra instância de acompanhamento e fiscalização das condicionantes.
 - Em relação ao item 16, encaminhamos anexo, cópia do PBA do componente indígena, que contém todas as ações previstas para as terras afetadas pelo empreendimento. Encaminhamos anexo também a análise do PBA, feita pela Funai.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável - DPDS
Coordenação Geral de Licenciamento Ambiental- CGLIC

-
- Em relação ao item 17, encaminhamos anexo, a memória da reunião realizada em 4 de setembro de 2012, bem como cartilha e cartaz sobre o STE.

6. Informamos que demais informações, esclarecimentos e outros materiais relativos ao Processo poderão ser tratadas através do telefone **3313-3652** ou do e- mail cglic@funai na Coordenação Geral de Licenciamento Ambiental.

Atenciosamente,


Maria Janete A. de Carvalho
Coordenadora COMCA
Antropóloga

Ciente e de acordo
Encaminhe-se à DPDS
Em 07/12/12


Ana Caçilda Rezende Reis
Coordenadora Geral/Portaria MJ N° 1302/12



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI
DIRETORIA DE PROMOÇÃO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL


NOTA nº 108 SIC/DPDS-2012

Brasília-DF, 10 de dezembro de 2012.

Ao SIC/FUNAI

Referência: **Solicitação de Informação-Protocolo nº 08850.002622/2012-15**

1. Encaminhamos resposta do pedido de informação, protocolado sob o nº 08850.002622/2012-15, o qual foi respondido pela Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental - CGLIC (Despacho nº 1092/CGLIC/12, de 05/12/12) da Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável-DPDS.


Rafaella de Oliveira Vital Alves
Coordenadora de Gabinete

Recebido no SIC/FUNAI, em ____/____/____.

Nome do Recebedor: _____.

Assinatura: _____.